



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

### INFORMAÇÃO

**Maria do Céu Quintas, Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta informa que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de Janeiro, a realização de queimas de matos cortados e amontoados, assim como de qualquer tipo de sobrantes de exploração, fora do período crítico de incêndios e quando o índice de risco de incêndio não seja muito elevado ou máximo, só poderá ser realizada após comunicação prévia à Autarquia.**

Na prática esta alteração implica que, a realização destas actividades sem a devida comunicação, ainda que fora do período crítico, passará a estar sujeita à aplicação de coimas que, de acordo com o previsto na lei, variam entre 280€ e 10.000€, para pessoas singulares, e 1.600€ e 120.000€ para pessoas colectivas.

Assim, a comunicação desta actividade poderá ser efectuada através do registo na aplicação do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), disponível no endereço <https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>, e no site da internet da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta (<http://www.cm-freixoespadacinta.pt/>), ou através da linha de apoio SOS Ambiente e Território da GNR 808 200 520.

No que se refere à realização de queimadas para a renovação de pastagens e eliminação de restolho, assim como para eliminação de sobrantes de exploração cortados mas não amontoados, mantém-se a necessidade de autorização da Câmara Municipal. Por constituírem actividades de risco, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta apela a todos os munícipes para adopção de comportamentos responsáveis na realização destas actividades.

Porque a Defesa da Floresta Contra Incêndios é uma tarefa contínua e de todos, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta apela a todos os munícipes para a limpeza da vegetação num raio de 50 metros à volta das suas habitações e de 100 metros à volta dos aglomerados populacionais, operações que terão de estar concluídas até ao dia 15 de Março do corrente ano, data após a qual os incumprimentos serão fortemente punidos mediante aplicação das coimas previstas na lei.

O Município de Freixo de Espada à Cinta, através do seu Gabinete Técnico Florestal (GTF) e com a colaboração dos diferentes agentes (Bombeiros, Forças de Segurança (GNR), ICNF e Juntas de Freguesia), e particularmente com o empenho de todos os cidadãos, continuará fortemente comprometida na redução dos incêndios florestais no concelho.

Freixo de Espada à Cinta, 5 de Fevereiro de 2019

A Presidente da Câmara



Maria do Céu Quintas

